



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 208/2016

Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o **despacho com o n.º 319-VMC/2016 de 13 de julho**:

"Vistoria de segurança e estabilidade ao muro junto do nº 87, da Avenida dos Metalúrgicos, Arrentela, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal.

Nos termos do art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público e notificam-se todos os interessados nos termos da alínea d), do nº1, do art. 112º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, de que a Comissão Técnica irá realizar no **próximo dia 23 de agosto pelas 10.15 horas**, vistoria de segurança e estabilidade nos termos do art. 90º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, ao muro junto do nº 87, da Avenida dos Metalúrgicos, Arrentela, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal, por o mesmo apresentar degradação com as pedras soltas e em risco de queda.

1.
Os proprietários, até à véspera da vistoria, podem indicar perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os membros da Comissão Técnica.

2.
Da vistoria é lavrado auto do qual consta a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas e bem assim as respostas aos quesitos que sejam formulados pelos proprietários.

3.
Atendendo à urgência na atuação dos procedimentos, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e segurança das pessoas, o prazo de 30 dias de afixação do presente edital é reduzido para 15 dias, úteis, atento o estado de necessidade".

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 30 dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 13 de julho de 2016.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves.